



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

## Ata nº. 923/2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2.020, às 20:00 horas, reúnem-se em Sessão Ordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, os Senhores Vereadores Carlos César Ribeiro de Souza, Benvindo Pereira de Almeida, Selma Anzil da Silva, Jamil Santana da Cruz, João Augusto de Arruda, José Gomes da Silva, Marco Donato Mônaco de Araújo, Miguelito Pereira e Paulo Augusto Cosme de Souza. Ausente nesta Sessão os Vereadores Acácio Roberto da Cruz e Ângela Maria Godóes. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, Vereador Carlos César Ribeiro de Souza, declara aberto os trabalhos e solicita da 2ª Secretária, Vereadora Selma Anzil da Silva a efetuar leitura de versículo bíblico e pauta da presente Sessão: ATAS NºS. 915, 916, 917, 918, 919 E 920/20; OFÍCIO Nº. 031/PMRO/2020 – ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 009/2020 – PROJETO DE LEI Nº. 011/2020 – SÚMULA “ DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – ROSÁRIO-PREVI EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVDAS NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 103/2019 E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 975, DE 15 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/ MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; **INDICAÇÃO Nº.002/2020-AUTOR: VER. Jamil Santana da Cruz;** INDICAÇÃO Nº.010 e 011/2020- AUTOR: Verª. Selma Anzil da Silva e outros; **INDICAÇÃO Nº. 012/2020-AUTOR: VEREADOR MARCO DONATO MÔNACO DE ARAÚJO;** **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI Nº. 001/2020 – PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – CONTRÁRIOS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 001/2020. Com a palavra o Senhor Presidente coloca em discussão e são votadas e aprovadas as Atas nº. 915, 916, 917, 918, 919 e 920/20. Informa que o Projeto de Lei nº. 001/2020 recebeu Parecer Contrário das duas Comissões e desta forma, como prescreve o Regimento Interno, em seu Artigo 56, ele é rejeitado. Nada mais havendo a tratar e não havendo manifestação, declara encerrada a Sessão, lavrando-se esta Ata que após publicação no mural de costume, será submetida a apreciação do Soberano Plenário e, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e 1º Secretário.

